

LEI Nº 905

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a criação do processo de seleção para o cargo de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui a criação do processo de seleção para o cargo de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho, atendendo ao disposto no Art. 14, §1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Estabelece-se que, para o exercício do cargo de gestor escolar, o candidato deverá participar e ser qualificado em processo de seleção regulamentado em Ato Administrativo publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O Ato Administrativo publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que regulamenta o processo ao qual se refere o Art. 1º, definirá os critérios técnicos e meritocráticos para exercício do cargo, que poderão ser:

I – Aprovação em prova de conhecimentos;

II – Aprovação em prova de títulos;

III – Aprovado em curso de gestão escolar fornecido ou indicado pelo Município;

Parágrafo único. O Ato Administrativo ao qual se refere o caput definirá ainda a duração do mandato de gestor escolar.

**Art. 4º.** O descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação incorrerá em abertura de processo administrativo.

**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar um candidato qualificado, dentre os qualificados no processo de seleção, para o exercício do cargo.

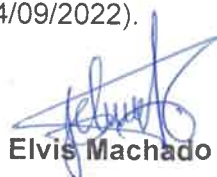
**Art. 6º.** A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Batalha - PI, 14 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente **LEI** nesta Secretaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI**, ao quatorze dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

  
**Elvis Machado**

Secretário Chefe de Gabinete